



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015-UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

CONVOCAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que, no período de 16 a 27/01/2015, encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de TRANSFERÊNCIAS INTERNAS 2015 visando o preenchimento de vagas nos cursos de graduação desta IES na Capital e no Interior do Estado, em conformidade com a legislação em vigor.

É condição legal para inscrição estar regularmente matriculado em Cursos de Graduação da UEPA, na Capital e no Interior do Estado, no mesmo curso ou área afim, conforme ofertado e estabelecido neste Edital.

O Edital estará disponível no site www.uepa.br.

Belém, 15 de janeiro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015-UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

CONVOCAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

*O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de **TRANSFERÊNCIA INTERNA**, visando o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, na Capital e no Interior do Estado. O processo seletivo é destinado aos discentes da Universidade do Estado do Pará – UEPA, em conformidade com a legislação em vigor, com a Resolução nº 2794/14 – CONSUN de 17/12/2014 e com o Projeto Executivo dos Processos Seletivos 2015.*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA.

1.2. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, na Capital e no Interior do Estado, por meio de transferência interna, para continuidade de estudos em séries não iniciais e não finais dos cursos solicitados.

1.3. O processo seletivo de Transferência Interna é de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. É condição legal para inscrição ser aluno regularmente matriculado em curso ofertado por esta IES, excetuando-se os discentes matriculados em programas especiais (PARFOR; UAB)

1.5. Visando evitar possíveis esvaziamentos de turmas, será considerado, para efeito de transferência interna, o limite máximo de até 10% (dez por cento) de remanejamento de alunos de uma turma, para o mesmo curso ou cursos de áreas afins nos diversos Campi da UEPA.

1.6. O candidato deverá consultar e/ou imprimir o Edital do referido processo seletivo que estará disponível no site www.uepa.br.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

2. DAS VAGAS

2.1. *As vagas dos cursos de graduação da UEPA destinadas para Transferência Interna encontram-se no **Anexo II** deste Edital.*

2.2. *Poderá concorrer às vagas do presente processo seletivo o candidato que reunir obrigatoriamente os seguintes requisitos:*

a) não ter sido beneficiado com mudança de curso por meio de outro Processo Seletivo de Transferência Interna ou Externa, realizado pela UEPA, em anos anteriores;

*b) ser oriundo do mesmo curso para o qual deseja transferência ou de cursos de áreas afins, conforme **Anexo II**.*

c) ter concluído a 1ª série do curso de origem ou os semestres correspondentes a esta;

d) possuir até 3 (três) disciplinas a serem integralizadas no 1º ano do curso para o qual deseja transferência;

e) não estar cursando dependência na série em que está matriculado, ou de séries anteriores;

f) não estar matriculado para realizar a última série ou Estágio Curricular Supervisionado do curso de origem, em 2014;

g) ter tempo, dentro do limite máximo, para integralização do curso de destino computando o período em que esteve matriculado no curso de origem.

2.3. *A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos **subitem 2.2**, no ato da matrícula, impedirá a transferência do candidato, mesmo que seja classificado no processo seletivo.*

2.4. *No ato da matrícula, o candidato aprovado, deverá declarar, sob pena da lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que não está matriculado em outro curso ofertado por Instituição Pública.*

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. *As inscrições deverão ser solicitadas somente por formulário eletrônico (via Internet), no endereço www.uepa.br, observando-se o horário local e executando-se a sequência de procedimentos ali descrita.*

3.2. *As inscrições poderão ser solicitadas das **09 horas do dia 16 de janeiro de 2015 até às 23 horas do dia 27 de janeiro de 2015**.*

3.3. *Cada candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.*

3.4. *A inscrição terá caráter individual e intransferível.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

3.5. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a transferência de dados via Internet, tais como: falhas de comunicação; congestionamento de linhas ou de serviços; falta de energia elétrica entre outros ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.6. Não serão acatados pedidos de inscrição após o dia **27 de janeiro de 2015**.

3.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.8. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de solicitação de inscrição caracterizar-se-á uma aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, por meio deste Edital, seus Termos Aditivos ou Notas Públicas, não cabendo ao candidato, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.

3.9. Finalizada a solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir sua **ficha de solicitação de inscrição** e entregá-la junto com os documentos descritos no **subitem 4.1**.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Documentos a serem entregues:

a) ficha de solicitação de inscrição, impressa do site da UEPA, no momento de finalização da solicitação de inscrição;

b) declaração de matrícula 2014 (1º e 2º semestres);

c) declaração dos CRCA's informando que o candidato não foi beneficiado com a mudança de curso por meio de outro Processo Seletivo de Transferência Interna ou Externa;

d) declaração dos CRCAs contendo o CRPL (Coeficiente de Rendimento do Período Letivo) do candidato;

e) Ficha Individual original (emitida **com até 15 dias** da data de entrega) ou cópia autenticada;

f) Desenho Curricular do curso de origem, com carimbo da Coordenação do Curso;

g) programas das disciplinas cursadas, com as cargas horárias, carimbo e assinatura do órgão responsável ou do curso de origem.

4.2. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e etiquetado com a identificação do nome completo do candidato e a expressão **“TRANSFERÊNCIA INTERNA”**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4.3. Prazo para entrega de documentos: **de 16 a 28 de janeiro de 2015.**

4.4. Os candidatos matriculados em cursos ofertados no município de Belém deverão entregar os documentos elencados no **subitem 4.1** no protocolo da DAA/UEPA, no Prédio da Reitoria, sito à Rua do Una, n.º. 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, com horário de **funcionamento externo das 08 às 14 horas**. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos para tal.

4.5. Os candidatos matriculados em cursos ofertados nos municípios da interiorização deverão entregar os documentos elencados no **subitem 4.1** no protocolo do seu Campus, obedecendo seus respectivos horários de funcionamento. A entrega deverá ser feita por meio de requerimento endereçado ao CRCA do Campus.

4.6. Como forma de agilidade e cumprimento de prazos, os CRCAs dos Campi de Interiorização deverão encaminhar a documentação dos candidatos à DAA-PROGRAD por meio de scanner ou fax, com envio posterior dos originais via malote institucional. A homologação das inscrições será feita de acordo com as cópias recebidas.

4.7. A falta de qualquer documento estabelecido no **subitem 4.1** implicará na eliminação do candidato ao processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Não será homologada a inscrição ao candidato que:

I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II - fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue;

III- Não atender a qualquer um dos requisitos expressos no **subitem 2.2** deste Edital;

IV- Não observar os documentos, locais, prazos e horários estabelecidos no **item 4** deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1. As vagas ofertadas por curso serão preenchidas de acordo com a lista de classificados.

6.2. A ordem de classificação será estabelecida em ordem decrescente considerando-se o atendimento aos requisitos de inscrição e o aproveitamento acadêmico do candidato expresso em seu Coeficiente de Rendimento do Período Letivo (CRPL).

6.3. Para efeito de desempate de classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

a) menor número de disciplinas cursadas em sistema de dependência;

b) maior idade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A relação dos candidatos classificados ao término do processo será divulgada no dia **13 de fevereiro de 2015**, no site da UEPA.

7.2. O resultado dos candidatos, também, ficará à disposição dos mesmos via Internet no endereço eletrônico: www.uepa.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas do processo seletivo de Transferências Internas. O recurso deve ser protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com a identificação do nome completo e CPF do candidato, constando a expressão **TRANSFERÊNCIA INTERNA**, no Protocolo da DAA/PROGRAD-UEPA, sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telegrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8h às 14h, ou nos Protocolos dos Campi da Interiorização, em seus respectivos horários de funcionamento.

8.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

8.3. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

8.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

8.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

8.6. O recurso interposto fora do prazo definido no **subitem 8.1**, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato, não cabendo novo recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os dias, horários e locais para matrícula dos candidatos selecionados serão divulgados no site da UEPA após a publicação do resultado do processo seletivo.

9.2. O candidato só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso de origem a que está vinculado.

9.3. O candidato aprovado, em qualquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula, no prazo estabelecido perderá o direito a vaga.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

9.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, solicitados para tal.

9.5. A Universidade do Estado do Pará fará convocação (repescagem) de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 15% (quinze por cento) do calendário acadêmico de 2015.

9.6. Caberá à Coordenação de cada curso proceder a orientação do aluno matriculado e determinar a série ou semestre no qual será lotado, conforme análise e adaptações curriculares a serem cumpridas e referendadas pelos Colegiados dos Cursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo de Transferências Internas e das decisões que possam ser tomadas pela DAA/PROGRAD-UEPA, em casos omissos.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente ao processo seletivo de Transferência Interna, no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.uepa.br.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo a este Edital, publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.

10.4. A DAA/PROGRAD-UEPA não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas a este processo seletivo, advindos da divulgação feita por terceiros por meio da imprensa escrita, falada ou televisiva.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD-UEPA).

Belém, 15 de janeiro de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO I - EDITAL n° 001/2015 - UEPA
PROCESSO DE TRANFERÊNCIAS INTERNAS
CRONOGRAMA

EVENTO		LOCAL	DATA OU PERÍODO
1	<i>Publicação do Edital</i>	<i>Internet (www.uepa.br)</i>	<i>16/01/2015</i>
2	<i>Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo</i>	<i>Internet (www.uepa.br)</i>	<i>16 a 27/01/2015</i>
3	<i>Apresentação dos documentos hábeis conforme previsto no subitem 5.1 do edital</i>	<i>Protocolo da DAA e dos Campi de Interiorização</i>	<i>16 a 28/01/2015</i>
4	<i>Divulgação do resultado das Homologações das Inscrições</i>	<i>Internet (www.uepa.br)</i>	<i>02/02/2015</i>
5	<i>Recursos contra o resultado de Homologação das Inscrições</i>	<i>Protocolo da DAA e dos Campi de Interiorização</i>	<i>03 e 04/02/2015</i>
6	<i>Publicação do resultado dos Recursos de Homologação</i>	<i>Internet (www.uepa.br)</i>	<i>06/02/2015</i>
7	<i>Divulgação do resultado provisório dos aprovados</i>	<i>Internet (www.uepa.br) e Campi de Interiorização</i>	<i>09/02/2015</i>
8	<i>Período para interposição de recursos contra o resultado provisório dos aprovados</i>	<i>Protocolo da DAA e dos Campi de Interiorização</i>	<i>10 e 11/02/2015</i>
9	<i>Publicação do resultado dos recursos do resultado provisório e divulgação da relação final dos candidatos aprovados</i>	<i>Internet (www.uepa.br) e Campi de Interiorização</i>	<i>13/02/2015</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO II – EDITAL Nº 001 /2015 – UEPA

PROCESSO DE TRANFERÊNCIAS INTERNAS

QUADROS DE VAGAS E CURSOS AFINS

Centro	Curso	Município/Vagas		Cursos de Graduação Afins
CCBS	FISIOTERAPIA	<i>Belém</i>	<i>07</i>	<i>Fisioterapia, Medicina, Terapia Ocupacional, Educação Física, Enfermagem, Biomedicina.</i>
		<i>Santarém</i>	<i>07</i>	
	ENFERMAGEM	<i>Belém</i>	<i>05</i>	<i>Enfermagem, Fisioterapia, Biomedicina e Medicina.</i>
		<i>C.Araguaia</i>	<i>02</i>	
		<i>Santarém</i>	<i>06</i>	
		<i>Tucuruí</i>	<i>04</i>	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	<i>Belém</i>	<i>07</i>	<i>Licenciatura em Educação Física, Medicina, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Enfermagem,</i>
		<i>Altamira</i>	<i>01</i>	
		<i>C.Araguaia</i>	<i>02</i>	
		<i>Tucuruí</i>	<i>05</i>	
	TERAPIA OCUPACIONAL	<i>Belém</i>	<i>08</i>	<i>Terapia Ocupacional, Enfermagem, Fisioterapia, , Medicina, Educação Física, Biomedicina.</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO II – EDITAL Nº 001 /2015 – UEPA

PROCESSO DE TRANFERÊNCIAS INTERNAS

QUADROS DE VAGAS E CURSOS AFINS

	<i>Curso</i>	<i>Município/Vagas</i>		<i>Cursos de Graduação Afins</i>
CCNT	ENGENHARIA AMBIENTAL	<i>Belém</i>	<i>01</i>	<i>Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Florestal.</i>
		<i>Marabá</i>	<i>01</i>	
		<i>Paragominas</i>	<i>08</i>	
	BACHARELADO EM DESIGN	<i>Belém</i>	<i>07</i>	<i>Bacharelado em Design.</i>
		<i>Paragominas</i>	<i>05</i>	
	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	<i>Belém</i>	<i>13</i>	<i>Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Produção.</i>
		<i>Cametá</i>	<i>02</i>	
		<i>Castanhal</i>	<i>06</i>	
		<i>Redenção</i>	<i>04</i>	
	ENGENHARIA FLORESTAL	<i>Belém</i>	<i>05</i>	<i>Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Florestal.</i>
		<i>Paragominas</i>	<i>05</i>	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO II – EDITAL Nº 001 /2015 – UEPA

PROCESSO DE TRANFERÊNCIAS INTERNAS

QUADROS DE VAGAS E CURSOS AFINS

Centro	Curso	Município/Vagas		Cursos de Graduação Afins
CCSE	PEDAGOGIA	<i>Belém</i>	<i>20</i>	<i>Licenciatura Plena em Pedagogia; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa; Letras-Língua Inglesa; Letras-Libras; Licenciatura em Ciências da Religião.</i>
		<i>Conc.Araguaia</i>	<i>01</i>	
		<i>Igarapé Açu</i>	<i>01</i>	
		<i>Moju</i>	<i>02</i>	
		<i>São Miguel</i>	<i>03</i>	
	SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGUE	<i>Belém</i>	<i>12</i>	<i>Bacharelado em Secretariado Trilíngue</i>
	LETRAS-LINGUA PORTUGUESA	<i>Belém</i>	<i>15</i>	<i>Lic. em Letras-Língua Portuguesa; Letras-Libras; Letras-Língua Inglesa; Pedagogia, Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngue; Ciências da Religião.</i>
		<i>Conc.Araguaia</i>	<i>01</i>	
		<i>Moju</i>	<i>06</i>	
	LETRAS-LIBRAS	<i>Belém</i>	<i>08</i>	<i>Licenciatura em Letras-Libras, Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa; Letras-Língua Inglesa; Pedagogia; Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngue; Ciências da Religião</i>
	LETRAS-LINGUA INGLESA	<i>Belém</i>	<i>08</i>	<i>Lic. em Letras-Língua Inglesa; Licenciatura em Letras-Libras, Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa; Pedagogia; Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngue; Ciências da Religião</i>
CIÊNCIA DA RELIGIÃO	<i>Belém</i>	<i>05</i>	<i>Ciências da Religião; Filosofia; Geografia; Secretariado Executivo Trilíngue; Letras-Língua Portuguesa; Letras-Libras; Letras-Língua Inglesa; Pedagogia.</i>	
LIC. EM	<i>Belém</i>	<i>15</i>	<i>Licenciatura Plena em Matemática.</i>	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

	MATEMÁTICA	<i>Conc.Araguaia</i>	<i>08</i>	
	CIÊNCIAS NATURAIS-BIOLOGIA	<i>Belém</i>	<i>02</i>	<i>Ciências Naturais-Habilitação em Biologia;</i> <i>Ciências Naturais-Habilitação em Física,</i> <i>Ciências Naturais-Habilitação em Química.</i>
		<i>Conc.Araguaia</i>	<i>04</i>	
		<i>Salvaterra</i>	<i>01</i>	
	CIÊNCIAS NATURAIS-FÍSICA	<i>Belém</i>	<i>09</i>	<i>Ciências Naturais-Habilitação em Física;</i> <i>Ciências Naturais-Habilitação em Biologia, Ciências Naturais-Habilitação em Química.</i>
	FILOSOFIA	<i>Belém</i>	<i>10</i>	<i>Licenciatura em Filosofia; Pedagogia;</i> <i>Licenciatura em Geografia</i>
		<i>São Miguel</i>	<i>01</i>	
	GEOGRAFIA	<i>Belém</i>	<i>05</i>	<i>Licenciatura em Geografia; Licenciatura em Filosofia; Pedagogia</i>
		<i>Barcarena</i>	<i>05</i>	
	LICENCIATURA EM MÚSICA	<i>Santarém</i>	<i>14</i>	<i>Licenciatura em Música</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO III - EDITAL Nº 001 /2015 – UEPA

ENDEREÇO DOS CAMPI DA UEPA/LOCAIS DE PROVA

CAMPUS / NÚCLEO	ENDEREÇOS
Altamira	Rua Bom Jesus S/N - Bairro Mutirão CEP: 68371-090 – (93) 3502 – 9200/ 3502-9201/ 3502-9202
Barcarena	Rua Tomás Lourenço Fernandes, Qd 356, Lote 01, S/N – Bairro: Vila dos Cabanos – CEP: 68447-000 (91) 3754-3883
Belém	Rua Do Una 156 – Bairro: Telégrafo CEP: 66050-540 – (91) 3299-2225/ 3299-2216
Cametá	Av. Ignácio Moura, 1872 – Bairro : São Bento - CEP. 68 400.000 - (91) 3781-2054
Castanhal	Rua Pedro Porpino nº1138 – PA 320 – Bairro: Salgadinho – CEP: 68745-000 – (91) 3721-1231
Conceição do Araguaia	Av. Araguaia, s/n – Bairro: Vila Cruzeiro – CEP: 68540-000 (94) 3421- 3131/ 3421- 1824
Igarapé-Açu	PA 127, 3km s/n – Bairro: Centro – CEP: 68725-000 (91)3441-1628
Marabá	Av. Hiléia, s/n - Acrópolis do Incra, – Bairro Amapá – (94) 3324-3400 CEP 68.503-120
Moju	Av. Palmeiras, 485 – Bairro: Aviação – CEP: 68450-000 – (91) 3756-1350
Paragominas	Rodovia PA 125, s/n – Bairro Angelim – CEP 68.625-000 (91) 3729-4305
Redenção	Rua Mato Grosso,137 – Bairro: Alto Paraná – CEP 68.550-000 - (94) 3424- 1655
Salvaterra	Rodovia PA 154, Km28 – Bairro: Cajú – CEP: 68860-000 – (91) 3765-1566
Santarém	Av. Plácido de Castro, 1399 – Bairro: Aparecida-(093)3522-0115- 3512-8000 CEP:68040-090
São Miguel do Guamá	Rua Antônio Carlos de Lima, nº 80 – CEP: 68660-000 – Bairro: Vila Nova (91) 3446-1682
Tucuruí	Rua 4,Nº 20-Bairro Santa Mônica – (94) 3787- 2400 / 3787- 1494 CEP 68455-210